



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.111/82

- Autoriza a desincorporação de área da classe de bens públicos de uso comun, para incorporar à classe de bens patrimoniais -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

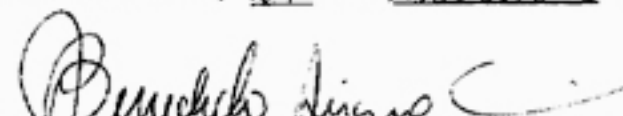
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executi-vo autorizado a desincorporar a área caracterizada no memo-rial anexo, da classe de bens de uso comum, transferindo-a pa-ra a classe de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ARTIGO 2º - A área objeto desta lei está caracterizada no memorial anexo, e é assim descrita:

"A área em referência tem forma retan-gular com 60,00m (sessenta metros) de largura por 150,00m - (cento e cinquenta metros) de extensão, concordando nas qua-tro esquinas, com curva de raio igual a 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centíme-tros). Perfaz a área total de 8.930,00 m² (oito mil, novecen-tos e trinta metros quadrados), situada entre as Ruas São Jo-sê dos Campos, Cruzeiro e ruas Projetadas, no bairro Cidade Salvador."

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO :-

"A área em referência tem forma retangular com 60,00m. (sessenta metros) de largura por 150,00m. (cento e / cinquenta metros) de extensão, concordando nas quatro esquinas, com curva de raio igual a 9,00m. (nove metros) e desenvolvimento de 14,14m. (quatorze metros e quatorze centímetros). Perfaz a área total de 8.930,00 m² (oito mil, novecentos e / trinta metros quadrados), situada entre as ruas São José dos Campos, Cruzeiro e ruas Projetadas, no bairro Cidade Salvador.

Jacareí, 14 de Outubro de 1.982.

FRANCISCO AMÉRICO LOPES ANSELMO

Engenheiro Civil

CREA - SP - 68.891/D.

RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RUA LORENA

RUA MOGI DAS CRUZES

RUA CRUZEIRO

CROQUI -
BAIRRO - CIDADE SALVADOR



FRANCISCO AMÉRICO L. ANSELMO - ENGE CIVIL